



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Coronel Barros**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº 04/2025 - SMECDL**

**EDITAL Nº 02/2025**

Divulga retificação do Edital nº 01/2025 que abre inscrição para contrato temporário a função de de Professor de Arte, Geografia, Língua Portuguesa, Auxiliar de Educação, Auxiliar de Serviços Gerais Internos e Merendeira.

A Administração Municipal de Coronel Barros, amparado na Lei nº 2.457/2025, e com base na análise realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, resolve RETIFICAR o edital nº 01/2025 de 29 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação, e não como constou.

**Onde se lê:**

**“ 8. DA PROVA DE TÍTULOS**

**8.1.2** Os critérios de pontuação da prova de Títulos para a função de **Auxiliar de Educação** serão os seguintes:

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – <b>Carga Horária Mínima de 20 horas</b>	2	5.5 pontos a cada certificado, limitado a 11 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – <b>Carga Horária Mínima de 40 horas</b>	3	4 pontos a cada certificado, limitado a 12 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – <b>Carga Horária Mínima de 80 horas</b>	3	6 pontos a cada certificado, limitado a 18 pontos.
Estar cursando o Ensino Superior	1	19 pontos
Curso Superior concluído	1	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>80</b>

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência profissional na área de atuação	5 pontos a cada 6 meses, limitado a 20 pontos.

**TOTAL: 100 PONTOS**

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Coronel Barros**

**Leia-se:**

**“ 8. DA PROVA DE TÍTULOS**

**8.1.2** Os critérios de pontuação da prova de Títulos para a função de **Auxiliar de Educação** serão os seguintes:

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – <b>Carga Horária Mínima de 20 horas</b>	3	3 pontos a cada certificado, limitado a 9 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – <b>Carga Horária Mínima de 40 horas</b>	2	7 pontos a cada certificado, limitado a 14 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – <b>Carga Horária Mínima de 80 horas</b>	2	9 pontos a cada certificado, limitado a 18 pontos.
Estar cursando o Ensino Superior	1	15 pontos
Curso Superior concluído	1	24 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>80</b>

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência profissional na área de atuação	5 pontos a cada 6 meses, limitado a 20 pontos.

**TOTAL: 100 PONTOS**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de janeiro de 2025.

**Bráulio Scherer**

**Prefeito**

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)